

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 18458/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Educação

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Motobomba centrífuga monoestágio, trifásica, potência de 1,00 CV, com motor elétrico de 2 polos, frequência de 60 Hz, tensão 220/380V, grau de proteção mínimo IP-21. Carcaça em ferro fundido ou material de resistência equivalente, rotor tipo fechado em alumínio ou material tecnicamente equivalente, eixo compatível com o conjunto, vedação por selo mecânico constituído em aço inox AISI 304 ou equivalente, elastômero tipo buna N ou equivalente, grafite e cerâmica. Conexão de sucção de 1 1/2" com rosca BSP e conexão de recalque de 1" com rosca BSP. Vazão máxima aproximada de 14,1 m³/h a 10 m.c.a. e vazão mínima aproximada de 2,0 m³/h a 30 m.c.a., admitindo-se variações compatíveis com o desempenho do equipamento. Equipamento destinado ao bombeamento de água limpa para sistemas de abastecimento nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

Código CATMAT 477083

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.320,00**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Endereço: Rua Comendador Henrique Pancada, 1027. Bairro: Lagoa CEP: 96211-330

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor caberão a Márcia Santos de Melo, Coordenadora do Núcleo de Compras (Fiscal Administrativo) Matrícula nº 10192-3 e fiscal técnico Marco Antônio de Melo Siqueira Coordenador do Núcleo de Manutenção Matrícula 12118-5, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 29 de abril de 2026.

Moryane Rodrigues Trugillo

Assessora Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cleuza Maria Sobral Dias Secretário(a) de Município de Educação